

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde), no dia 11 de março de 2020, classificou a situação do Coronavírus (COVID – 19) como pandemia, significando assim que há risco de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma concomitante, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna,

Considerando as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde,

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população,

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Estadual Nº 507, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do novo Regimento Interno, ambas aprazadas para o dia 26 de março de 2020, as quais serão remarçadas oportunamente, conforme orientações dos órgãos de saúde e das diretrizes públicas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º. Os casos omissos relacionados a suspensão de atividades em razão do COVID-19 serão resolvidos pela Diretoria do Comitê.

Artigo 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 17 de março de 2020.



Andrei Goldbach
PRESIDENTE DO COMITÊ